



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmital-Pr, para o Biênio 2023/2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve:

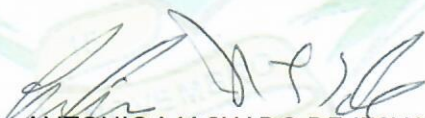
Art. 1º A eleição da renovação da Mesa realizar-se-á conforme dispõe o Parágrafo 6º, do Artigo 35º da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. A Eleição da renovação da mesa será na última Sessão Ordinária, o qual realizar-se-á em 19 de dezembro de 2022, às 19h, na sede da Câmara Municipal, situada na rua Moisés Lupion, nº 1035, centro da cidade de Palmital, Estado do Paraná.

Art. 2º Os candidatos poderão protocolar as chapas até o dia 19 de dezembro das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, ou ainda, das 18h30h às 18h45min na secretaria da Câmara Municipal.

Art. 3º A Composição e eleição da mesa seguirá o Capítulo III e os artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, Paraná.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná